RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Pr., e dá outras providências.

Art. 1° - Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Pr., constituída de 01(uma) Procuradora da Mulher e 02(duas) Procuradoras Adjuntas, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 anos, no início do mandato da mesa diretiva.

§ 1º - A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

§ 2º - Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora do Município, ou mulher da sociedade em geral, desde que, já esteja engajada na defesa dos direitos da mulher e resida no Município.

Art. 2º - Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I - zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II – incentivar a participação efetiva das mulheres nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal;

III - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

IV – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual e municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

V - cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VI - promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher

VII – auxiliar Comissões Especiais da Câmara na discussão de proposições que trate, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.

Art. 3º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em 29 de Fevereiro de 2021

ANDERSON EDUARDO IZAC

Presidente